



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 461/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$117.220,85 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte mil oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (116)	000	30.000,00
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	000	30.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (163)	103	24.074,61
1236400152.018	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (174)	000	29.857,04
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (264)	000	3.289,20
TOTAL			117.220,85

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (165)	103	24.074,61
1236400112.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (169)	000	93.146,24
TOTAL			117.220,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1509 de 22/12/2017

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito